

EDITAL Nº 11 DE 18 DE ABRIL DE 2022

VESTIBULAR DE INVERNO EAD 2022

A MANTENEDORA E DIRETORA GERAL Dra. Lucinéia de Caires Bressanin Roschildt da FACULDADE DE ENGENHARIA E INOVAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL, FEITEP, código e-MEC IES: 14951, mantida pelo Centro de Educação e Inovação Técnico Profissional Ltda., CNPJ N.º 11.430.130/0001-80, no uso de suas atribuições, atendendo às Portarias Ministeriais N.ºs. 1.449, de 23 de setembro de 1999; 1.647, de 28 de junho de 2000; 391, de 7 de fevereiro de 2002; e Portaria Normativa N.º 40, de 12 de dezembro de 2007, torna público o presente Edital do Processo Seletivo EAD 2022 – Inverno, DOS CURSOS, VAGAS E ATOS DE AUTORIZAÇÃO.

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1) Poderão inscrever-se para concorrer às vagas do VESTIBULAR DE INVERNO os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio até o mês de DEZEMBRO de 2022. Candidatos que concluírem o Ensino Médio após abril de 2021 serão considerados treineiros.
- 2) As provas do VESTIBULAR DE INVERNO serão realizadas apenas de forma remota em consonância em atendimento às medidas de enfrentamento da proliferação do Coronavírus (Covid-19).
- 3) As provas do VESTIBULAR DE INVERNO serão realizadas de forma remota cujo acesso será disponibilizado via e-mail em horário agendado pelo candidato, conforme possibilidades apresentadas pelo sistema no ato da inscrição.
- 4) Recomenda-se aos candidatos acessarem o ambiente online de prova, com antecedência mínima de meia hora, pois não será permitido o acesso de retardatários.
- 5) O ingresso ao curso do candidato dar-se-á por meio da classificação obtida na prova que realizar.
- 6) Todos os candidatos, inclusive os que ainda cursam a última série do Ensino Médio, devem estar cientes de que, caso não consigam comprovar até a época da matrícula, a conclusão do Ensino Médio, por meio da apresentação dos documentos legalmente exigidos, será feita uma matrícula condicional, conforme orientações que serão realizadas por meio de adendos a este edital.

- 7) Caso hajam vagas remanescentes, a FEITEP aceitará a transferência de alunos regulares, para cursos afins, na hipótese de existência de vagas, e mediante processo seletivo.
- 8) Será aceito o ingresso de alunos pela nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) substituindo o processo seletivo, para candidatos que alcançarem no mínimo 450 pontos total bem como o ingresso de alunos portadores de diploma do Ensino Superior em Instituições devidamente credenciadas no Ministério da Educação.
- 9) A critério da FEITEP, as aulas e as outras atividades curriculares e extracurriculares dos cursos poderão ser ministradas de segunda-feira a sábado, em turno diversos daquele em que o aluno está matriculado. Assim, por exemplo, atividades e/ou aulas práticas poderão ser agendadas em turnos diversos, inclusive aos sábados.
- 10) O candidato deverá escolher o Polo educacional para a realização de atividades práticas e provas presenciais no ato da inscrição.
- 11) O candidato declara ciência que toda a tramitação vinculada aos processos seletivo e de matrícula serão realizados diretamente no Ambiente Virtual de Aprendizagem da FEITEP e que o Polo educacional possui função de mediação no processo, não devendo o candidato pagar qualquer valor relacionado a mensalidade ao Polo.

DAS INSCRIÇÕES

A inscrição deverá ser feita pela internet ou presencialmente, a partir de 18 de abril de 2022. O atendimento presencial está condicionado à possibilidade de atendimento ao público da Instituição de acordo com os Decretos ou Portarias vigentes. Para realizar a inscrição pela internet, o candidato deverá acessar o site ead.feitep.edu.br; selecionando o processo que participará. Neste processo, a Instituição promoverá provas por meio de Vestibular Agendado com data e horário a escolha do aluno, mediante lista prévia de disponibilidade a ser ofertada pelo Ambiente Virtual de Aprendizagem, de acordo com o regulamento de cada processo.

O ato de inscrição implica, por parte do candidato, o reconhecimento e a aceitação de todas as condições previstas no Manual do Candidato, no Edital do VESTIBULAR DE INVERNO DE 2022 e nos Regulamentos da FEITEP, tanto para efeitos contratuais quanto para efeitos legais. As inscrições devem atender às instruções contidas no Manual do Candidato.

Taxa de inscrição: ISENTO.

Obs. Uma vez efetivada a inscrição, esta não poderá ser cancelada e a taxa recolhida, caso exista, não será restituída.

DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS

A Prova do VESTIBULAR DE INVERNO será composta por uma redação em que o candidato durante o horário escolhido, receberá a redação pela equipe do Departamento Comercial da Instituição e deverá digitalizar e fazer o envio do arquivo no e-mail provas.ead@feitep.edu.br. A qualidade da imagem para leitura e correção da redação é de inteira responsabilidade do candidato.

A prova de Redação, a ser desenvolvida de forma manuscrita, será constituída de compreensão de textos e de expressão escrita e, será corrigida no seu todo recebendo uma nota variando de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo considerado eliminado do concurso o candidato que ficar com nota inferior a 60 (sessenta) pontos.

O processo seletivo será realizado em uma única etapa.

A Comissão do processo seletivo não se responsabiliza pelo preenchimento incorreto das informações pelo candidato no Ambiente Virtual de Aprendizagem.

A redação será zerada automaticamente em caso de observância de desvio de conduta por plágio ou outro meio detectado, devendo, neste caso, o candidato realizar nova inscrição para homologação da do processo e matrícula.

DA CLASSIFICAÇÃO/ DESCLASSIFICAÇÃO

A classificação dos candidatos dar-se-á respeitando-se a ordem decrescente da média ponderada obtida nas provas, até o limite das vagas oferecidas para o curso. Em caso de empate, será classificado o candidato mais velho. Todas as convocações de aprovados levarão em conta o número de vagas para o curso.

Desclassificação: Será desclassificado o candidato que obtiver nota de redação menor que 60 (sessenta), numa escala de 0 (zero) a 100 (cem), independentemente de sua média. Também será desclassificado aquele que usar de meios fraudulentos ou cometer atos de indisciplina durante a realização da prova. Não serão concedidas vistas ou revisões das provas em hipótese alguma.

RESULTADO – A aprovação do candidato no processo seletivo do VESTIBULAR DE INVERNO será divulgada em até 72 horas (setenta e duas horas) úteis da realização da prova, por meio de contato telefônico informando a nota e aprovação ou reprovação do candidato.

A FEITEP não se responsabilizará pela publicação da lista de aprovados nos órgãos de comunicação. Na hipótese de as vagas não serem preenchidas em primeira chamada, serão efetuadas novas convocações, observando-se a opção e a ordem de classificação dos candidatos.

Observação:

Se o número de alunos matriculados após o término do Processo Seletivo não atingir 60% (sessenta por cento) do total de vagas oferecidas no curso, a FEITEP, a seu critério, poderá cancelar o oferecimento da opção. Nesse caso, será oferecida ao aluno pelo menos uma das seguintes opções: a) outro curso disponível; b) devolução da (s) quantia (s) paga (s), o que será feito no prazo de até 180 dias (cento e oitenta dias) após o aluno requerê-la no Ambiente Virtual de Aprendizagem.

DAS MATRÍCULAS

Para efetivar a matrícula, o aluno deverá protocolar no Ambiente Virtual de Aprendizagem da FEITEP ou pelo e-mail: secretaria@feitep.edu.br os seguintes Documentos:

- a) Cédula de identidade — frente e verso na mesma folha;
- b) Fotocópia legível da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) CPF - frente e verso na mesma folha ou documento que contenha o número do CPF - legível, frente e verso na mesma folha;
- d) Comprovante de escolaridade do Ensino Médio, fotocópia legível do histórico escolar do Ensino Médio, constando o certificado de conclusão do curso ou fotocópia legível do diploma de curso profissionalizante de Ensino Médio, devidamente registrado na Secretaria de Estado da Educação. O candidato que cursou o Ensino Médio ou equivalente no exterior deve apresentar documento que comprove equivalência de curso emitido pelo órgão competente.
- e) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais devidamente assinado com firma reconhecida em cartório.

A FEITEP reserva-se no direito de não manter o oferecimento do curso, caso não tenha atingido o número mínimo de 60% das vagas ofertadas, após a realização do período de matrícula. O aluno poderá optar, diante dessa situação, por outro curso em que haja vaga.

A homologação da matrícula está condicionada à aprovação no processo seletivo, apresentação dos documentos solicitados e ao pagamento da primeira mensalidade.

DOS VALORES E MENSALIDADES

Os valores das mensalidades para a campanha do VESTIBULAR DE INVERNO serão os mesmos para todos os cursos ofertados na modalidade da Educação a Distância, sendo R\$ 314,99 para o pagamento pontualidade do contrato e R\$ 500,00 mais juros e multa para pagamento após o vencimento.

DO ATENDIMENTO ESPECIAL

Haverá atendimento especial ao candidato com necessidades específicas (auditiva, física, motora, visual e múltipla), conforme Decreto 3298, de 20 de dezembro de 1999, mediante solicitação prévia e apresentação de laudo comprobatório, durante o período de inscrições.

Após o encerramento do VESTIBULAR DE INVERNO 2022, conforme Regimento da Instituição, também mediante processo seletivo, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por alunos transferidos de outras instituições ou por candidatos portadores de diploma de graduação de nível superior.

DISPOSIÇÃO GERAL

Outras campanhas poderão ser desenvolvidas no VESTIBULAR DE INVERNO 2022, tais como: Olimpíadas de Matemática, Sorteios de Bolsas de Estudos, Programa de Incentivo ao Ensino Superior, Concurso de Bolsas, Vestibular Agendado etc. Cada Campanha possui sua própria regulamentação e procedimentos, sendo responsabilidade do candidato acompanhar prazos e normas.

Eventuais bolsas de estudos parciais ou integrais que sejam sorteadas pela FEITEP somente serão homologadas após a aprovação do candidato nos termos deste Edital. Os benefícios constantes em cada adendo a este Edital não são acumulativos.

Casos omissos a este Edital serão analisados pelo Conselho Superior da FEITEP (CONSU).

Por ser esta uma expressão da verdade, dê-se ciência: cumpra-se.

Maringá, 18 de abril de 2022

X

Dra. Lucinéia de Caires Bressanin Roschildt
Diretora Geral e Mantenedora